

Estado do Ceará
Governo Municipal de Milagres

Trabalho que faz a diferença
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 008/2024

Milagres, CE – 18 de março de 2024

Câmara Municipal de Milagres
R E C E P Ç Ã O

Data: 20 / 03 / 2024

Hora: 07:20

Cláudia Cavalcanti
Recepcionista

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 008/2024, que Atualiza o Anexo IV – Tabela Vencimental do Quadro de pessoal do magistério do Município de Milagres-CE – Lei Municipal nº 1.375, de 5 de maio de 2020.

Reiterando seu compromisso com a educação de qualidade oferecida em nosso município, ainda que enfrentemos grave crise financeira que atinge todo o país, o Executivo Municipal entende que a classe magisterial precisa ser valorizada e a valorização da categoria somente se faz com vencimentos mais dignos, visando oferecer uma Educação competente ao alunado, porquanto somente através de uma educação qualificada alcançaremos um desenvolvimento econômico e social de destaque do nosso Município.

Obviamente, o aumento concedido não reflete o quanto realmente merecem esses profissionais, mas sim, uma demonstração de reconhecimento de sua importância dentro das possibilidades financeiras atuais de nosso município e ainda dentro daquele aumento recomendado pelo Ministério da Educação.

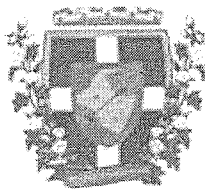
No entanto, é válido ressaltar que o reajuste concedido por meio do presente Projeto de Lei é superior ao piso nacional do magistério.

No mais, espera o Executivo Municipal, que o magistério municipal receba esta atenção que é dada à classe de braços abertos e os educadores milagrenses deem o melhor de si para as crianças e jovens estudantes de nossa terra.

Tenho certeza, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, de que a presente iniciativa será acolhida pelos Nobres Edis que compõem essa Augusta Casa haja vista sua importância e necessidade de implantação.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e a seus dignos pares os protestos de estima e elevada consideração.

Cícero Alves de Figueiredo
CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
Governo Municipal de Milagres

Trabalho que faz a diferença

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 008/2024

ATUALIZA O ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 1.375, DE 5 DE MAIO DE 2020, QUE ESTRUTURA E APROVA O NOVO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MILAGRES, CEARÁ - PCCR DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE MILAGRES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas, pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, e pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Milagres o presente PROJETO DE LEI.

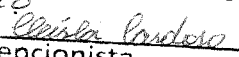
Art. 1º Fica atualizado o Anexo III da Lei Municipal nº 1.375, de 5 de maio de 2020, que estrutura e aprova o novo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério da Educação Pública do Município de Milagres, Ceará - PCCR dos servidores do magistério e da Secretaria Municipal da Educação de Milagres e dá outras providências.

Art. 2º O Anexo III, que faz parte integrante desta Lei, será reajustado no percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir 1º de janeiro de 2024.

PALÁCIO MUNICIPAL CICERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ,
EM 18 DE MARÇO DE 2024.


CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Milagres
R E C E P C I O
Data: 20/03/2024
Hora: 08:20

Recepcionista

Anexo III -- Tabela de Progressão Salarial dos Professores

GRUPO	Cargo	Grupos Ocupacionais	NÍVEL SALARIAL												
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11		
ESPECIAL	Professor de Nível Médio	CONIV	2.484,08	2.608,28	2.738,69	2.875,62	3.019,40	3.170,37	3.328,89	3.495,33	3.670,10	3.853,61	4.046,29	4.248,60	4.461,03
	Professor Graduado	CONSA1	2.484,08	2.608,28	2.738,69	2.875,62	3.019,40	3.170,37	3.328,89	3.495,33	3.670,10	3.853,61	4.046,29	4.248,60	4.461,03
	Professor Especialista	CONSA2	2.807,01	2.947,36	3.094,73	3.249,47	3.411,94	3.582,54	3.761,67	3.949,75	4.147,24	4.354,60	4.572,33	4.800,95	5.041,00
PERMANENTE	Professor Mestre	CONSA3	3.789,46	3.978,93	4.177,88	4.386,77	4.606,11	4.836,42	5.078,24	5.332,15	5.598,76	5.878,70	6.172,64	6.481,27	6.805,33
	Professor Doutor	CONSA4	5.267,35	5.530,72	5.807,26	6.097,62	6.402,60	6.722,63	7.058,76	7.411,70	7.782,29	8.171,40	8.579,97	9.008,97	9.459,42